



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito de Transposição** no orçamento do Município, no valor de **R\$ 5.555.000,00** (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito de Transposição** no valor de **R\$ 5.555.000,00** (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município (Lei Municipal nº 120, de 04 de dezembro de 2024), como segue:-

07 - Inst. Des. Pesq. e Planejamento	
07.001 – Inst. Des. Pesq. e Planejamento	
0015.0127.0077.2078 - Manutenção do Ideplan	
Fonte de Recursos: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(452) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.260.840,00
REA - (452) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	285.000,00
(453) 333904000 - Serviços tecnologia informação e comunicação - PJ	2.239.160,00
Ação: 2779 - Funcional: 0015.0451.0077 - Obras e Instalações - Mobilidade	
Fonte de Recursos: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
REA – 344905100 - Obras e instalações	124.000,00
0015.0127.0077.2078 - Manutenção do Ideplan	
Fonte de Recursos: 0002 - DRM	
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
REA - 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	365.000,00
Órgão: 02 - Poder Executivo	
Unidade: 031 - Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil - SEGTRAN	
Ação: 1061 – Funcional: 0006.0122.0061 - Manutenção das Atividades da SEGTRAN	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

(944) 331901300 - Contribuições patronais	75.000,00
(951) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.000,00

Ação: 1062 – Funcional: 0006.0181.0061 – Man. e Estruturação da Guarda Municipal

Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

(934) 331901300 - Contribuições patronais	56.000,00
(936) 333717000 - Rateio pela participação em consórcio público	68.000,00
TOTAL	5.555.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 003 - Procuradoria Geral

Ação: 0003 - Funcional: 0028.0846.0003 - Pagamentos de Sentenças Judiciais

Fonte de Recursos: 0002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

(46) 331909100 - Sentenças judiciais	500.000,00
--------------------------------------	------------

Ação: 2003 - Funcional: 0004.0092.0003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

Fonte de Recursos: 0002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

(33) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495.000,00
---	------------

Unidade: 008 - Secretaria de Esportes

Ação: 2008 - Funcional: 0027.0812.0008 – Man. Sec. e Promoção ao Esporte Municipal

Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

(137) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00
(138) 344905200 - Equipamentos e material permanente	300.000,00

Unidade: 009 - Secretaria da Assistência Social

Ação: 2009 - Funcional: 0008.0244.0009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

(157) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.000,00
--	------------

Unidade: 011 - Secretaria de Obras

Ação: 2111 - Funcional: 0015.0451.0011 - Manutenções no Pavimento Asfáltico

Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

(188) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
--	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Ação: 2114 - Funcional: 0015.0451.0011 - Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(198) 33390300 - Material de consumo	100.000,00
Ação: 2115 - Funcional: 0015.0451.0011 - Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(204) 344905100 - Obras e instalações	80.000,00
REA - (205) 345906100 - Aquisição de imóveis	409.000,00
Unidade: 013 - Secretaria de Serviços Públicos	
Ação: 2013 - Funcional: 0015.0452.0013 - Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais	
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(240) 333903000 - Material de consumo	400.000,00
(244) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	450.000,00
Unidade: 014 - Secretaria de Prom. Artística, Cultural e Turismo	
Ação: 2014 - Funcional: 0013.0392.0014 - Manutenção da Secretaria e Promoção a Cultura e o Turismo	
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(259) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
Ação: 2014 - Funcional: 0013.0392.0014 - Manutenção da Secretaria e Promoção a Cultura e o Turismo	
Fonte de Recursos: 0002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	
REA - (1030) 333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
REA - (1022) 344905200 - Equipamentos e material permanente	340.000,00
Ação: 2142 - Funcional: 0013.0392.0014 - Promoção Artística e Literária - Escola Municipal de Artes	
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(261) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	310.000,00
Unidade 031 - Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil - SEGTRAN	
Ação: 1061 - Funcional: 0006.0122.0061 - Manutenção das Atividades da SEGTRAN	
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(932) 331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00
(948) 33390300 - Material de consumo	150.000,00

Centro Cívico José de Oliveira Rosa
Rua Professor Erasto Gaertner, 25 - Centro de Apucarana
www.apucarana.pr.gov.br | 3422-4000

PREFEITURA DE
APUCARANA
Cuidando das pessoas
Construindo o futuro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Ação: 1062 - Funcional: 0006.0181.0061 - Manutenção e Estruturação da Guarda Municipal	
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(933) 331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	371.000,00
Órgão: 07 - Inst. Des Pesq e Planejamento	
Unidade: 001 - Inst Des Pesq e Planejamento	
Ação: 2078 - Funcional: 0015.0127.0077 - Manutenção do Idepllan	
Fonte de Recursos: 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(444) 331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00
(445) 3319013000 - Contribuições patronais	50.000,00
(446) 331901600 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00
Unidade: 027 - Fundo Municipal de Inovação - FMI	
Ação: 2027 - Funcional: 0019.0572.0077 - Fomento a Inovação	
Fonte de Recursos: 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(468) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
TOTAL	
5.555.000,00	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de outubro de 2025



Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILVA
***.519.969-**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RODOLFO MOTA

Prefeito Municipal

PL 140/2025 - PL-1-649-16-10-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade> EM 18/10/2025 11:53 - 03/10/03 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/10/2025 11:53 - 03/10/03





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA PL ____/2025

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 121/2025, que autoriza a abertura de Crédito de Transposição no orçamento vigente do Município de Apucarana, no valor de R\$ 5.555.000,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme detalhamento constante na proposição.

A presente medida tem por finalidade ajustar a alocação de dotações orçamentárias, remanejando recursos entre categorias econômicas e unidades gestoras, de modo a assegurar a execução ininterrupta das ações e programas estratégicos desenvolvidos pela administração municipal, notadamente aqueles vinculados ao Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento (IDEPPLAN) e à Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil (SEGTRAN).

O ajuste proposto não implica ampliação do valor global do orçamento, uma vez que os créditos são compensados mediante cancelamento de dotações de igual valor, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos artigos 167, inciso VI, da Constituição Federal, e 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Ressalta-se que a transposição ora pleiteada visa garantir o pleno funcionamento das políticas públicas em andamento, evitando solução de continuidade em projetos essenciais ao desenvolvimento urbano, à mobilidade, à segurança pública e à modernização administrativa, especialmente no que se refere às ações de planejamento e inovação.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação célere, diante da relevância e urgência administrativa que o tema requer.



PL 140/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

